

ACÓRDÃO Nº 876. PROCESSO Nº 5910/2021. RECORRENTE: GLOBO VERDE MINERAÇÃO. EMENTA: EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS. Contrariar o art. 11, §1, da Lei Estadual 5.887/1995, em face de emitir material particulado sem a devida utilização de equipamentos necessários para o prévio tratamento do mesmo (filtro de mangas com exaustores), contribuindo assim para a poluição atmosférica. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 3.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 3.000 UPFs.
ACÓRDÃO Nº 877. PROCESSO Nº 4648/2023. RECORRENTE: ÂNCORA SIDERÚRGICA SUL. EMENTA: LANÇAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO. Contrariar o art. 62, inciso V, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de lançar efluente líquido do processo produtivo em área de floresta, em desacordo com os parâmetros legais vigentes. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com minoração do valor da penalidade de multa aplicada de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais) para R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa aplicada de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais) para R\$ 1.252.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
ACÓRDÃO Nº 878. PROCESSO Nº 8459/2023. RECORRENTE: IRAMAR DA SILVA FERNANDES. EMENTA: COMERCIALIZAR MADEIRA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. Contrariar o art. 47, §1 e §3, do Decreto Federal 6.514/2008, em face praticar coautoría na comercialização de 8,48 m³ de madeira da espécie Acajú, sem autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a devolução do bem apreendido. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a devolução do bem apreendido.

Protocolo: 1200281

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 323 de 20 de maio de 2025
CONSIDERANDO a Requisição nº 08/2025 - GRCNIII/DGMUC, e o PAE nº E-2025/2672204.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925/2, no período de 19 a 23/05/2025, com destino a Santarém/PA. Objetivo: Participar da Reunião das Áreas Protegidas do Norte do Pará. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1200187

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº. 329 de 21 de maio de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar ANA LAURA DE SOUZA GOMES, matrícula Nº 5956184, para exercer a função de Fiscal e LÍGIA ANTÔNIA DO VALE CORDEIRO, matrícula Nº 5829993, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 12/2025, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de aparelho de ar condicionado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 21 de maio de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1200566

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2461938
PARTES: IDEFLOR - Bio e SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
VALOR: R\$ 772.815,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; AÇÃO: 291193; FONTES DE RECURSOS: 02759000016-004831; 02759000016-004397; 02759000016-004409; 02759000016-004908; 02759000016-002146; 01759000016-012594.
VIGENCIA: 30 dias
ASSINATURA: 21/05/2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE
SAMARA LORENA DA SILVA SOUZA
SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Protocolo: 1200548

DIÁRIA

PORTARIA nº 324 de 20 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Lençóis/BA:

SERVIDOR	OBJETIVO		
Júlio Cesar Meyer Junior, matrícula nº 57175460/ 1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.	Participar de intercambio com a equipe de gestão do Parque Nacional da Chapada da Diamantina.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
21 a 25/05/2025	4,5	R\$ 527,10	R\$ 2.371,95

II - Conforme o processo nº E-2025/2641671 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 325 de 20 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Itajury Henrique Sena Kishi, matrícula nº 57230109/4, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Monte Alegre/PA.		Participar da Reunião da Áreas Protegidas do Norte do Pará.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
20 a 22/05/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2663738 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 326 de 20 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento/PA, Breu Branco/PA, Goianésia do Pará, Jacundá/PA, Nova Ipixuna/PA, Marabá/PA, Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Maria José Almeida Viana de Moura, matrícula nº 5567335/ 5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Tucuruí/PA.		Prover Auxílio Administrativo à base gerencial da Região Administrativa de Tucuruí.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
25/05 a 13/06/2025	19,5	R\$ 247,07	R\$ 4.817,86

II - Conforme o processo nº E-2025/2643292 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1200221

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2025-SAGA/GAB Belém, 20 de maio de 2025
CONSIDERANDO: O art. 323 da Constituição do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 04/1991 e o art. 112, §4º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a aposentadoria voluntária do servidor público civil do Estado do Pará;
CONSIDERANDO: O processo nº 2024/1275739, que trata do pedido de aposentadoria voluntária da servidora FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3155641/1;
RESOLVE: I – Afastar a servidora FRANCISCA DAS GRACAS BAHIA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3155641/1, por haver completado os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo